PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/PGM/2020
PROCESSO Nº 00600-00016907/2023-17-e (02.00318/2018)

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/PGM/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM, DE UM LADO E DE OUTRO A EMPRESA Pen6 LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.°. 76801-020, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, neste ato representado pelo secretário, **Sr. FRANCISCO DA SILVA COSTA**, ora denominado **CONTRATANTE**; e de outro, a **EMPRESA Pen6 LTDA ,** inscrita no CNPJ sob nº 04.746.016/0001-07, com sede na Rua Brasília nº 2930, Bairro São Cristóvão, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo sócio **SR °. EURÍPEDES CLAITON RODRIGUES CAMPOS,** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 059/PGM/2020,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 00600-00016907/2023-17-e (02.00318.2018)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE CARÁTER EDUCATIVO E INFORMATIVO INSTITUCIONAL E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL** do prazo de validade por mais **12 (doze) meses** contados a partir de **29/09/2025**, ou até a **conclusão do novo certame licitatório (Processo nº 00600-00053906/2024-34), o que ocorrer primeiro.**

2.1.1. Fica acordado entre as partes que a conclusão do procedimento licitatório mencionado no processo administrativo acima ensejara a rescisão amigável deste contrato, sem ônus para o Município.

2.2. Fica garantido ao contratado o direito à análise do pedido de reajuste em momento posterior, podendo ser concedido por meio de termo de apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, e correrão por conta da seguinte programação:

- **Projeto Atividade:** 24.01.04.131.0007.2.809 – Publicação Institucional e Legal de Informações de Interesse Social, **Elemento de Despesa:** 3.3.903.9 – Serviços de Publicidade Institucional, **Fonte de Recursos**: 15.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de **R$ 5.0000.000,00 (cinco milhões de reais)**, conforme **Nota de Empenho nº 5806/2025**, eDOC CBF79032.

Digitalizado com CamScanner
Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC FA5E8BD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/PGM/2020
PROCESSO Nº 00600-00016907/2023-17-e (02.00318/2018)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições ínsitas ao Contrato nº 059/PGM/2020, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no **Diário Oficial dos Municípios o Estado de Rondônia – DOMER e Portal da Transparência.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2025.

FRANCISCO DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

gov.br Documento assinado digitalmente
EURIPEDES CLAITON RODRIGUES CAMPOS
Data: 18/09/2025 18:27:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EURÍPEDES CLAITON RODRIGUES CAMPOS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADORA DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº

Digitalizado com CamScanner
Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC FA5E8BD3

Assinado por **Felippe Idak Amorim Santos** - Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos - Em: 19/09/2025, 10:50:14

Assinado por **Francisco Da Silva Costa** - Secretário Adjunto - Em: 19/09/2025, 09:32:46

Assinado por **Clênio Correa Junior** - Diretor I do Departamento Administrativo - Em: 19/09/2025, 08:30:09

Digitalizado com CamScanner

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC FA5E8BD3

Assinado por **Clênio Correa Junior** - Diretor I do Departamento Administrativo - Em: 19/09/2025, 11:18:32